



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

RESOLUÇÃO Nº 003/2015

Data: 17 de março de 2015.

Disciplina a instalação da Sala do Cidadão, da Câmara Municipal de Sorriso - MT nos Bairros, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Autoriza a transferência da “Sala do Cidadão”, atualmente em funcionamento no Ganha Tempo do Município, localizado no centro da Cidade, para as imediações do Bairro São Domingos.

Art. 2º A referida sala constitui-se de um instrumento da Câmara Municipal, voltado para a descentralização do Poder Legislativo, de suas atividades e interação com a comunidade, buscando ouvir as reais necessidades dos munícipes, assim facilitando a concretização das metas e obrigações como Poder Constituído.

Art. 3º As atividades desempenhadas na citada sala abrangem vasta área urbana do município, compreendendo uma população estimada de 30.000 (trinta mil) habitantes, englobando os bairros abaixo relacionados:

- I – São Domingos;
- II – São Mateus;
- III – Novos Campos;
- IV – Fraternidade;
- V – Vila Bela;
- VI – Boa Esperança I;
- VII – Boa Esperança II;
- VIII – Nova Aliança;
- IX – Industrial;
- X – São Francisco.

Art. 4º Os atendimentos a serem realizados no citado espaço serão realizados diariamente por Servidores desta Casa de Leis, bem como pelos próprios Vereadores em dias e horários a serem definidos pela Mesa Diretora.



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Art. 5º Objetivando a transferência e instalação da citada sala, resta autorizado a locação de uma sala comercial, adequada as atividades do Poder Legislativo.

Art. 6º Os casos omissos desta Resolução ficam a cargo da decisão do Presidente da Câmara de Vereadores.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento vigente da Câmara de Vereadores de Sorriso-MT.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de março de 2015.

FÁBIO GAVASSO

Presidente



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Encaminhado as Comissões
<i>CSR - CFOF</i>
<i>1</i>
Data <i>16/03/2015</i>

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2015

Data: 13 de março de 2015.

Disciplina a instalação da Sala do Cidadão, da Câmara Municipal de Sorriso - MT nos Bairros, e dá outras providências.

Aprovado (a)	Votos
1ª Votação <i>-</i>	(-) Fav. (-) Contra (-) abst
2ª Votação <i>-</i>	(-) Fav. (-) Contra (-) abst
3ª Votação <i>-</i>	(-) Fav. (-) Contra (-) abst
Votação única <i>16/03/15</i>	<i>(U)</i> Fav. (-) Contra (-) abst
<i>[Signature]</i> Secretário(a)	

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO, Estado de Mato Grosso, com fulcro no Inciso III do Artigo 109, do Regimento Interno, encaminha para deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Autoriza a transferência da “Sala do Cidadão”, atualmente em funcionamento no Ganha Tempo do Município, localizado no centro da Cidade, para as imediações do Bairro São Domingos.

Art. 2º A referida sala constitui-se de um instrumento da Câmara Municipal, voltado para a descentralização do Poder Legislativo, de suas atividades e interação com a comunidade, buscando ouvir as reais necessidades dos munícipes, assim facilitando a concretização das metas e obrigações como Poder Constituído.

Art. 3º As atividades desempenhadas na citada sala abrangem vasta área urbana do município, compreendendo uma população estimada de 30.000 (trinta mil) habitantes, englobando os bairros abaixo relacionados:

- I – São Domingos;
- II – São Mateus;
- III – Novos Campos;
- IV – Fraternidade;
- V – Vila Bela;
- VI – Boa Esperança I;
- VII – Boa Esperança II;
- VIII – Nova Aliança;
- IX – Industrial;
- X – São Francisco.

[Signature]

[Signature]

Art. 4º Os atendimentos a serem realizados no citado espaço serão realizados diariamente por Servidores desta Casa de Leis, bem como pelos próprios Vereadores em dias e horários a serem definidos pela Mesa Diretora.

[Signature]



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

Art. 5º Objetivando a transferência e instalação da citada sala, resta autorizado a locação de uma sala comercial, adequada as atividades do Poder Legislativo.

Art. 6º Os casos omissos desta Resolução ficam a cargo da decisão do Presidente da Câmara de Vereadores.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento vigente da Câmara de Vereadores de Sorriso-MT.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 13 de março de 2015.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

BRUNO STELATTO
1º Secretário

CLAUDIO OLIVEIRA
Vice Presidente

MARILDA SAVI
2º Secretário



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

JUSTIFICATIVAS

A implantação da “Sala do Cidadão” na Zona Leste da cidade tem por objetivo popularizar os trabalhos Legislativos, aproximar o contato direto do Vereador com a população de cada região do município.

Bem como promover a integração entre o Poder Legislativo e a comunidade, abrindo a perspectiva de trabalharem juntos em prol de uma cidade melhor, a partir da discussão comum dos problemas que envolvem o Município, com o intuito de encontrar uma solução homogênea.

E ainda propiciar ao Vereador, conhecer de perto o comportamento de cada comunidade, suas reações, opiniões e anseios, propiciando uma intimidade que desemboque em realizações e conquistas mútuas.

Antever as aspirações populares, visando intervir junto a cada comunidade, como interlocutor no estudo de seus problemas, encaminhando suas propostas aos setores competentes da Administração Municipal.

Outro aspecto muito importante abordado no presente projeto é a participação da população nas atividades próprias do legislativo, ou seja, nas reuniões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, etc.

Esperamos com este projeto a maior participação da sociedade nos eventos desta Casa de Leis e, com isso, dar aos vereadores, segurança e suporte para o bom desempenho da sua representatividade.

Câmara Municipal de Vereadores de Sorriso-MT, em 13 de março de 2015.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

BRUNO STELATTO
1º Secretário
CLAUDIO OLIVEIRA
Vice Presidente
MARILDA SAVI
2º Secretário



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº 036/2015.

DATA: 16/03/2015.

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2015.

EMENTA: Disciplina a instalação da Sala do Cidadão, da Câmara Municipal de Sorriso - MT nos Bairros, e dá outras providências.

RELATOR: VERGILIO DALSOQUIO.

RELATÓRIO: Reuniram-se os membros da Comissão de Justiça e Redação, para exarar parecer com relação ao Projeto de Resolução nº 003/2015, cuja Ementa: **Disciplina a instalação da Sala do Cidadão, da Câmara Municipal de Sorriso - MT nos Bairros, e dá outras providências.** Após análise do Projeto de Resolução em questão, verificamos que o mesmo atende os requisitos de Constitucionalidade, Legalidade, Regimentalidade e Mérito, desta forma este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto o Presidente, vereador Bruno Stellato e o Membro, vereador Marlon Zanella.


BRUNO STELLATO
Presidente


VERGILIO DALSOQUIO
Relator


MARLON ZANELLA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E FISCALIZAÇÃO

PARECER Nº 018/2015.

DATA: 16/03/2015.

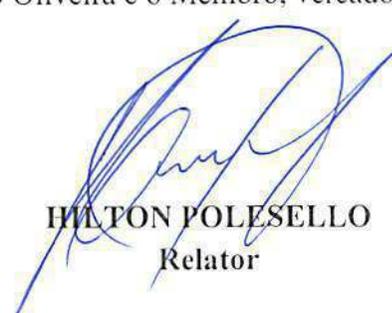
ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/2015.

EMENTA: Disciplina a instalação da Sala do Cidadão, da Câmara Municipal de Sorriso - MT nos Bairros, e dá outras providências.

RELATOR: HILTON POLESELLO.

RELATÓRIO: Reuniram-se os membros da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização, para exarar parecer com relação ao Projeto de Resolução nº 003/2015, cuja Ementa: **Disciplina a instalação da Sala do Cidadão, da Câmara Municipal de Sorriso - MT nos Bairros, e dá outras providências.** Após análise do Projeto de Resolução em questão, este relator é favorável a sua tramitação em Plenário. Acompanha o voto, o Presidente, vereador Claudio Oliveira e o Membro, vereador Marlon Zanella.


CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente


HILTON POLESELLO
Relator


MARLON ZANELLA
Membro



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

REQUERIMENTO Nº 064/2015



A MESA DIRETORA, com fulcro nos Artigos 118 e 121 do Regimento Interno, no cumprimento do dever, requer a dispensa das exigências regimentais para inclusão na Ordem do Dia e deliberação em única votação do Projeto de Lei Complementar nº 002/2015; inclusão na Ordem do Dia e deliberação do Projeto de Resolução nº 003/2015 e da Moção nº 011/2015.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de março de 2015.

FÁBIO GAVASSO
Presidente

CLAUDIO OLIVEIRA
Vice-Presidente

BRUNO STELLATO
1ª Secretário

MARILDA SAVI
2º Secretário

6007	Adalberto Tadeu Cavalheiro	Chefe de Seção	02.03.2015
------	----------------------------	----------------	------------

Art. 2º

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 12 de março de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi

Secretária de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273, DE 17 DE MARÇO DE 2015.**

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal do Contrato do Pregão Presencial nº 032/2015, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada no fornecimento de tintas e materiais para pintura a serem utilizadas na manutenção de prédios públicos a fim de atender as necessidades das Secretarias Municipais o servidor Ary Alexandre da Silva.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de março de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi

Secretária de Administração

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271, DE 16 DE MARÇO DE 2015.**

Nomeia fiscal de contrato e dá outras providências.

Dilceu Rossato, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear fiscal do Contrato do Pregão Presencial nº 031/2015, cujo objeto é Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresas especializadas para Aquisição de Materiais Odontológicos, voltados a atender todas as Unidades de Saúde Bucal e Centro de Especialidades Odontológicas – CEO o servidor Grazielle Zanini Witeck.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de março de 2015.

DILCEU ROSSATO

Prefeito Municipal

Marilene Felicitá Savi

Secretária de Administração

**CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
RESOLUÇÃO Nº 003/2015**

Data: 17 de março de 2015.

Disciplina a instalação da Sala do Cidadão, da Câmara Municipal de Sorriso - MT nos Bairros, e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Fábio Gavasso, Presidente da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Autoriza a transferência da "Sala do Cidadão", atualmente em funcionamento no Ganha Tempo do Município, localizado no centro da Cidade, para as imediações do Bairro São Domingos.

Art. 2º A referida sala constitui-se de um instrumento da Câmara Municipal, voltado para a descentralização do Poder Legislativo, de suas atividades e interação com a comunidade, buscando ouvir as reais necessidades dos munícipes, assim facilitando a concretização das metas e obrigações como Poder Constituído.

Art. 3º As atividades desempenhadas na citada sala abrangem vasta área urbana do município, compreendendo uma população estimada de 30.000 (trinta mil) habitantes, englobando os bairros abaixo relacionados:

I – São Domingos;

II – São Mateus;

III – Novos Campos;

IV – Fraternidade;

V – Vila Bela;

VI – Boa Esperança I;

VII – Boa Esperança II;

VIII – Nova Aliança;

IX – Industrial;

X – São Francisco.

Art. 4º Os atendimentos a serem realizados no citado espaço serão realizados diariamente por Servidores desta Casa de Leis, bem como pelos próprios Vereadores em dias e horários a serem definidos pela Mesa Diretora.

Art. 5º Objetivando a transferência e instalação da citada sala, resta autorizado a locação de uma sala comercial, adequada as atividades do Poder Legislativo.

Art. 6º Os casos omissos desta Resolução ficam a cargo da decisão do Presidente da Câmara de Vereadores.

Art. 7º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão a conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no Orçamento vigente da Câmara de Vereadores de Sorriso-MT.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 17 de março de 2015.

FÁBIO GAVASSO

Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA /
LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

PROCESSO Nº 002/2015

COMUNICAMOS que está suspensa a Tomada de Preços nº 01/2015, para Contratação de Empresa especializada para executar obra de reconstrução de duas pontes de concreto armado no P. A. Azulona, sendo: reconstrução da ponte sobre o Córrego Gameleira medindo 15m de comprimento e reconstrução da ponte sobre o Córrego Azu-